

**PORTARIA N.TC-0349/2022**

Designa servidor para gerenciar Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPrev) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto na [Portaria N. TC-0545/2015](#), que estabelece mecanismos para elaboração e controle dos instrumentos de cooperação institucional, sob a forma de convênios, acordos, protocolos e congêneres, no âmbito do TCE/SC; e

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001382-3.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor André Diniz dos Santos, Coordenador de Administração, da Coordenadoria de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária, da Diretoria de Administração e Finanças, para gerenciar Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPrev) e o TCE/SC, cujo objeto é a cessão do uso pelo TCE/SC do Sistema de Simulação do Benefício Especial pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina de propriedade da SCPPrev.

Art. 2º O gestor apresentará o Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N.TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 25.08.2022.